



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

## PORTARIA Nº 109/2019

Retifica Portaria 049/2017.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### Resolve:

**Art.1º** Fica retificada a Portaria nº 049/2017 e alterado o provento do(a) servidor(a) **Ivo José da Silva** em conformidade com orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e decisão judicial transitada em julgado nos autos da Apelação Cível nº 2012.04.9195-4.

NOME	Matrícula	Provento em 08/2019	Provento em 09/2019
Ivo José da Silva	110017	R\$ 2.443,00	R\$ 2.385,19

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 01 de outubro de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA  
Matrícula 500.022